

## **Processo Nº: 0586009-87.2008.8.09.0134**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Quirinópolis - 1<sup>a</sup> Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 11/12/2008 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 20.000,00

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Polo Passivo

JABENY SALUSTINO BEZERRA

PRISCILLA GABRIELA BEZERRA

2<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS



Número do Ministério Pùblico 202200155205

Número Judicial 0586009-87.2008.8.09.0134

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Trata-se de processo de falência da empresa Comercial de Tecido Telavive Ltda (mov. 06).

Após o descumprimento das condições listadas no plano de recuperação, determinou-se a convocação da recuperação judicial em falência, conforme decisão encartada no evento 06.

Conforme extraído, o administrador judicial requereu a realização de diligências voltadas à localização dos sócios-proprietários e dos bens da massa falida para fins de arrecadação.

Nesse contexto, vale sublinhar que o artigo 108 da Lei nº 11.101/05 aduz expressamente que o administrador judicial poderá requerer ao juiz as medidas necessárias para fins de arrecadação e avaliação dos bens da massa falida.

Diante disso, considerando que as diligências requeridas no evento 326 são necessárias para o regular prosseguimento do processo, o Ministério Pùblico não possui objeções ao deferimento das medidas pretendidas.

Datado e assinado digitalmente.

Ângela Acosta Giovanini de Moura

PROMOTORA DE JUSTIÇA

Valor: R\$ 20.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Décisão -> Cumprimento de sentença  
QUIRINÓPOLIS - 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 19/01/2026 17:33:45